LEI Nº 5.482 – DE 03 DE JUNHO DE 2009

Modifica inciso IV, do artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 5.447 de 27 de abril do ano de 2009.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificado o inciso IV, do artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 5.447 de 27 de abril de 2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º.**
[...]

I. estar regularmente inscrito e cursando curso superior de licenciatura, bacharelado ou tecnologia;

[...]"

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão